



*Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

REQUERIMENTO Nº 0472-2021

Processo nº 2901-2021

EMENTA: Manifesta apoio à moção em defesa dos empregados e da não privatização da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

APROVADO O REQUERIMENTO

EM ____/____/____

REJEITADO O REQUERIMENTO

EM ____/____/____

RETIRADO: PELO AUTOR ()

AUSÊNCIA DO VEREADOR ()

EM ____/____/____

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Considerando que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT há mais de 350 anos vem trabalhando em prol da população com serviços de entrega até mesmo nas regiões mais distantes do território brasileiro;

Considerando que está tramitando no Senado Federal o Projeto de Lei n.º 591/2021, que dispõe sobre a organização e a manutenção do Sistema Nacional de Serviços Postais para que haja a privatização dos Correios;

Considerando que atualmente os Correios possuem em torno de 11 mil pontos em todo país entre agências próprias, comunitárias, franqueadas e permissionárias possuindo aproximadamente 100 mil funcionários que com a privatização poderão perder seus empregos após um ano meio da desestatização. Questão delicada e que merece toda atenção visto o cenário atual em que existem milhões de trabalhadores desempregados no país e uma crise agravada pela pandemia do Covid-19;

Considerando que o serviço é responsável pela entrega de encomendas e cartas atuando nos 5.570 municípios brasileiros, chegando em locais de difícil acesso por todo o país;

Considerando que muitos são contra a PL n.º 591/2021, principalmente por temerem uma redução da cobertura já que os serviços dos Correios atingem todas as regiões do país e a privatização pode prejudicar essa cobertura, pois a iniciativa privada pode não chegar aos lugares mais remotos, como também a questão das demissões e inconstitucionalidade, pois a privatização total dos Correios para muitos juristas fere o inciso X, do artigo 21 da Carta Magna;



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Fl.s 02 do Requerimento n.º 0472/2021.

Considerando que o processo dos Correios demandaria aprovação de uma proposta legislativa que alterasse a Constituição da República, ou seja, uma proposta de emenda à constituição (PEC), visto que o principal apontamento diz respeito à incompatibilidade da matéria ao texto constitucional vigente, sendo que a Constituição Federal prevê a manutenção dos serviços postais de forma *exclusiva* pela União, não abrindo espaço para a exploração pela iniciativa privada.

Considerando o artigo 21, X, da Lei Maior:

"Artigo 21 — Compete à União:

(...)

X — manter o serviço postal e o correio aéreo nacional".

Considerando também que também o julgamento do Supremo Tribunal Federal que consolidaram entendimento quanto à exclusividade da União na prestação dos serviços postais na ADPF 46 (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental), em 2009, sedimentando a orientação aplicada até hoje que consolida *os serviços postais como serviços públicos que não podem ser explorados pela iniciativa privada.*

Nessa linha, como nossa Lei Maior não concebe tal possibilidade aos serviços postais, qualquer texto de projeto de lei ordinária que almeje abrir os serviços postais para o mercado restará potencialmente inconstitucional.

Vale lembrar que os serviços postais são aqueles relacionados ao envio de carta, telegrama e fabricação de selos e que os serviços de transporte de encomendas já são exercidos em concorrência com a iniciativa privada, embora os Correios também mantenham essa atividade obrigatoriamente à disposição de qualquer cidadão brasileiro.

Vale ressaltar que:

- 1) A Constituição da República prevê que cabe exclusivamente à União a prestação dos serviços postais;
- 2) Os Correios mantêm serviços públicos de prestação essencial ao cidadão;
- 3) A atividade de transporte de encomendas, mais rentável, subsidia a prestação universal dos serviços postais; e
- 4) As estruturas de ambos os serviços estão entrelaçadas de tal forma que não seria possível separar suas operações.



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

Fl.s 03 do Requerimento n.º 0472/2021.

Portanto, somos contra a privatização e apoiamos todos os funcionários que fazem parte dessa gigante Empresa Nacional, exemplo para muitos países. Que o Senado leve em conta os julgamentos emblemáticos da Suprema Corte e que Projeto de Lei n.º 591/2021 seja considerado inconstitucional e remetido ao arquivo.

REQUEREMOS nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **CARLOS ROBERTO FORTNER, Presidente dos Correios**, manifestando-lhe nosso apoio à moção em defesa dos empregados e da não privatização da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT** e que possam merecer a atenção e comprometimento das estruturas políticas federais, visando impedir os impactos danosos que a **PRIVATIZAÇÃO** exercerá em torno de 100 mil funcionários e suas famílias, bem como em todo o país.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento aos Excelentíssimos Senhores **JAIR BOLSONARO** – Presidente da República Federativa do Brasil; **Senador RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO** – Presidente do Senado Federal do Brasil e do Congresso Nacional do Brasil; **Senador MARCIO BITTAR** (MDB-AC) - Vice-líder do Governo no Congresso; **Deputado Federal ARTHUR LIRA** – Presidente da Câmara dos Deputados; **CIRO NOGUEIRA** – Ministro da Casa Civil; **PAULO ROBERTO NUNES GUEDES** – Ministro da Economia; **MARCOS CESAR PONTES** - Ministro das Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações; **JOSÉ RIVALDO DA SILVA** – Secretário-geral da Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares (Fentect).

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, outubro de 2021.

NEI CARTEIRO
Vereador

Protocolo Nº 3096-2021
18/10/2021

Divisão Legislativa – NC/ap.